Portaria nº 601/2010-Gab.SUSIPE, de 19/05/2010 Nome: Marco Antonio Santos da Silva Cargo/Lotação: Tec.Gest.Penitenciaria/C.R.Santarem Período:06/04/2010 a 13/04/2010

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 610/2010 - Gab. SUSIPE, de 19/05/2010 O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve DESIGNAR o servidor JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ, Vice-Diretor, matricula funcional nº 54191048, para responder pelo expediente da Vice-Direção do HCTP, a contar de 17/05/2010.

Portaria nº 612/2010 - Gab. SUSIPE, de 19/05/2010

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve DESIGNAR o servidor ALEXANDRE BORSATTO, Chefe de Segurança, matricula funcional nº 57196293, para responder interinamente pela Vice-Direção do C.R.Altamira, no período de férias do titular a contar de 01/05/2010 a 30/05/2010.

Portaria nº 611/2010 - Gab. SUSIPE, de 19/05/2010

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE. Resolve DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO GARCIA

BRITO, Vice-Diretor, matricula funcional nº 54187446, para responder pelo expediente da Direção do CDPI, a contar de 12/05/2010.

Portaria nº 609/2010 - Gab. SUSIPE, de 19/05/2010 O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve DESIGNAR o servidor GILCLEY DOS PRAZERES FIGUEIREDO, Chefe de Segurança, Matrícula Funcional nº 5877024, para responder interinamente como Diretor do C.R. Cametá durante o período de licença do diretor de 05/05/2010 a 07/05/2010.

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107691 PORTARIA Nº. 618/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 19 DE MAIO DE 2010. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa: RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº. 183/2010 – CRF, referente a falta injustificada de Servidores do CRF, no mês de Fevereiro/2010

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à

instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107798 PORTARIA Nº. 555/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 11 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 818/2009-CRAMA, referente a fuga do interno FRANK LEITE AGUIAR, do regime fechado, ocorrida em 11.15.09, do

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA

DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

DETERMINAR à referida Comissão que obedeça estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se JUSTINIANO ÁLVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107808 PORTARIA Nº. 557/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 11 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa: RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 050/2010-CRAMA, referente a fuga do interno FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA, regime semiaberto, ocorrida em 20.01.2010, do CRAMA.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à

instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107810 PORTARIA Nº. 558/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 11 DE MAIO DE 2010. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 228/2010-CRAMA, referente a fuga dos internos HELIO DOS SANTOS LIMA e CLÉSIO RODRIGUES ARAÚJO, regime fechado, ocorrida em 31.03.2010, do CRAMA.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO
PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR
FERNANDES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham

dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual:

DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ÁLVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107800

PORTARIA Nº. 556/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 11 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa: RESOLVE:

13

- I Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 031/2010-CRAMA, referente a fuga dos internos FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE NETO e DANIEL DE BARROS PEREIRA, provisórios, ocorrida em 07.01.2010, do
- II Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogado, suplente.

 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham
- dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se JUSTINIANO ÁLVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107795 PORTARIA Nº. 554/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 11 DE MAIO DE 2010. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 075/2010-CRM, referente a fuga do interno FERGNILSON MONTEIRO MARQUES, do regime semi-aberto, ocorrida em 24.02.10, do Centro de Recuperação de Marabáj

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao

estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se JUSTINIANO ÁLVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário **RESUMO DE PORTARIA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107785 PORTARIA Nº. 551/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 11 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. no 797/2009-CRAMA, referente a fuga das internas ELIUDE ROCHA SOARES, provisória, e THAIANE MIRANDA DA SILVA, condenada, ocorrida em 10.11.09, do CRAMA.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;